



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2012.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Para: Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Senhora Prefeita:

Com o vencimento do Contrato n.º 077/2011, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar novo processo de licitação, visando à Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, do perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado - PR.

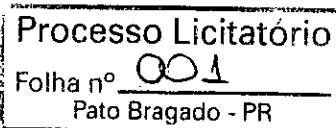
Esta vigilância e manutenção deverá ser diária e em tempo integral, visando o perfeito funcionamento da iluminação Pública do Município.

A empresa vencedora deste certame, deverá solucionar problemas que ocorram nas luminárias instaladas nos locais de iluminação pública, bem como os serviços de verificação e de substituição das luminárias será de competência da empresa vencedora

O valor mensal estimado para a contratação da mão de obra é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por base o valor do contrato ora vencido, além do aumento de meta física a ser mantida, diante dos novos Loteamentos aprovados no último ano, quais sejam, Loteamento Nienkotter e Loteamento Bragadense.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente



Sergio Gossénheimer
SERGIO GOSSÉNHEIMER

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

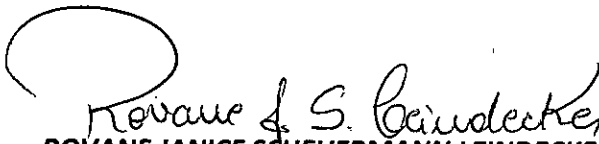
Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

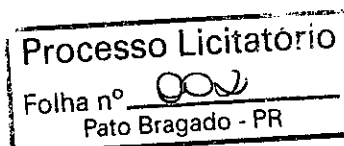
02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002.035 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.99.04 – 2157 – Manutenção da rede de Iluminação Pública – Fonte 01507

Cordialmente


ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER
Colaborador de Execução
Secretaria de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 020/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de uma empresa que forneça mão-de-obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo o perímetro Urbano, conjunto residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposições e acesso, bem como localidade do KM 05, Clube Os Arrais e Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o objeto a ser contratado mediante a presente licitação, descrição dos serviços e/ou materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da

modalidade de licitação Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

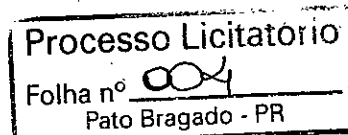
“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de agosto de 2012.

Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.270
Procuradora Municipal



convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

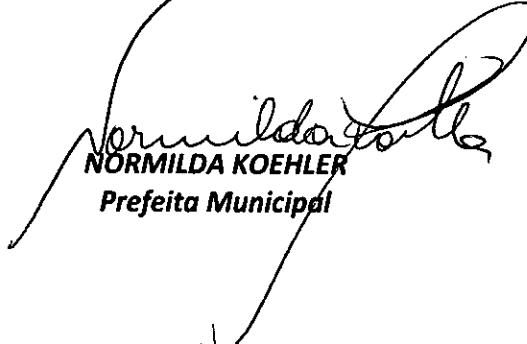
Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Mensal" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 020/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 31 de agosto de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 31 de agosto de 2012, às 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 O material necessário para manutenção da Iluminação Pública será fornecida pelo Município, mediante requisição da Contratada, diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. O prazo de execução dos serviços citados no objeto desta Licitação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

2.2. As empresas licitantes deverão dispor em seu quadro social, ou em seus registros de funcionários 01 (um) Engenheiro Elétrico, devidamente credenciado, para a realização dos serviços descritos no Objeto desta Licitação.

2.3. A empresa vencedora deste processo terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, para assinatura do instrumento contratual.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja ocorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

Processo Licitatório

Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- peessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa e do Engenheiro responsável pela proponente;
- Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.

Processo Licitatório
folha nº 007
Pato Bragado - PR



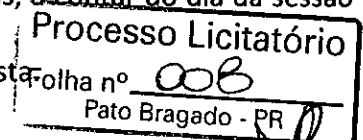
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006);
- ***Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.***

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
- 4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- a) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços a serem executados;
 - b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
 - c) conter identificação e assinatura do responsável; e
 - d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
 - e) Cotar preço mensal e global final, sob pena de desclassificação da Proposta.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Mensal", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 . O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

processo licitatório

Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002.035 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.99.04 – 2157 – Manutenção da rede de Iluminação Pública – Fonte 01507

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor mensal não ultrapasse a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006);

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

Processo Licita

Folha nº 011
Pato Bragado - PR

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

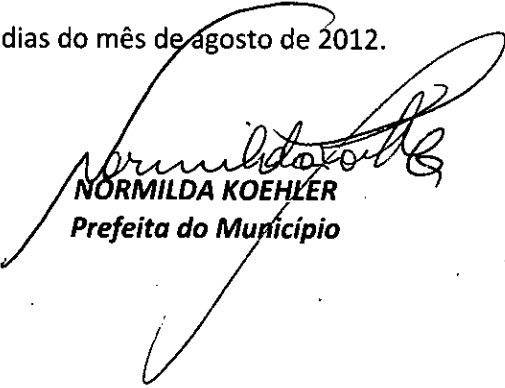
Estado do Paraná

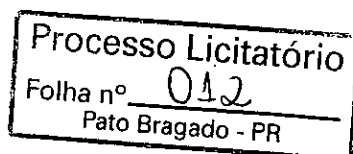
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

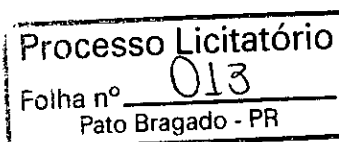
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

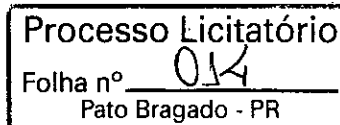
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

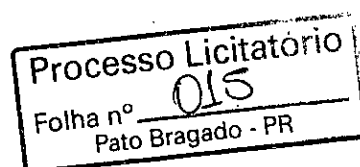
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

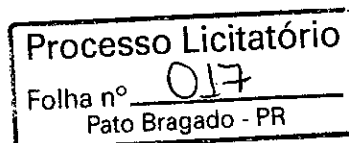
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

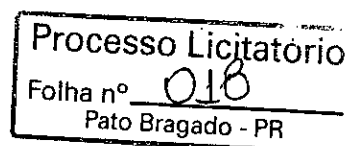
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública....., conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 020/2012.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

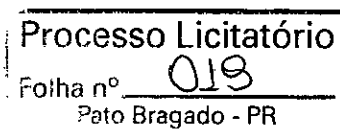
Dados bancários para depósito dos valores do Contrato:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº/2012
CONVITE Nº 020/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

- 1.1 Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado - PR.
- 1.2 O material necessário para manutenção da Iluminação Pública será fornecida pelo Município, mediante requisição da Contratada, diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 1.3 A empresa CONTRATADA deverá dispor em seu quadro social, ou em seus registros de funcionários, 01 (um) Engenheiro Elétrico, devidamente credenciado, para a realização dos serviços descritos nesta Cláusula Contratual..

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 020/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor mensal a ser pago pela execução dos serviços será deO pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subseqüente da prestação dos serviços. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subseqüente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que seja o CNPJ do contratante.

Processo Administrativo
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002.035 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.99.04 – 2157 – Manutenção da rede de Iluminação Pública – Fonte 01507

Cláusula quinta - Das penalidades

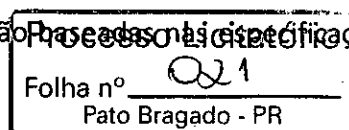
Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula Sexta - Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

a) A empresa CONTRATADA ficará responsável em:

- ✓ Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- ✓ Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- ✓ A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- ✓ Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- ✓ Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- ✓ Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização e das inspeções, regras de boa técnica e normas em vigor;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em de de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

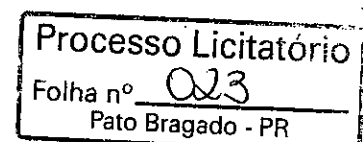
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

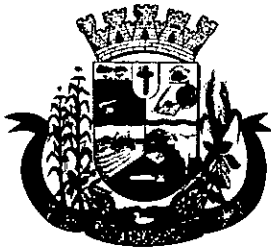
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº/....., por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____ , _____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ERRATA

No Comprovantê de Entrega de Licitação, Modalidade Convite
020/2012,

ONDE SE LÊ

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

LEIA-SE:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

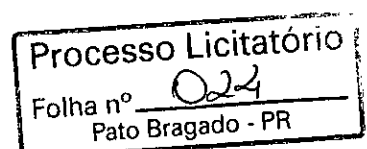
Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2012.



Neiva Angele Mundt Bressan

Agente Técnico

Responsável pela Impressão do documento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 020/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2012, às 10h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2012, que tem como objeto a manutenção e vigilância da iluminação pública do Município de Pato Bragado – PR.

05.2/2.307/0001-41

GERIRSON MIGUEL BOLL

Av. Continental, 1204 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado

PR

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 020/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2012, às 10h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2012, que tem como objeto a manutenção e vigilância da iluminação pública do Município de Pato Bragado – PR.

Elétrica Costa Oeste Ltda.
Av. Maripá, 270 - 3254-4174
Mal. Cândido Rondon - PR
CNPJ 04.789.359/0001-40

Elétrica Costa Oeste Ltda.
Av. Maripá, 270 - 3254-4174
Mal. Cândido Rondon - PR
CNPJ 04.789.359/0001-40

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 020/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2012, às 10h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2012, que tem como objeto a manutenção e vigilância da iluminação pública do Município de Pato Bragado – PR.

07.388.532/0001-9.

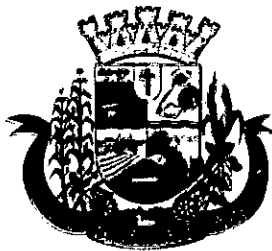
MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná 1.

Margarite Fritzen Biasibetti
Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 020/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de agosto de 2012, às 10h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2012, que tem como objeto a manutenção e vigilância da iluminação pública do Município de Pato Bragado – PR.

*Coop. de Eletrificação e Desenvolvimento
Econômico de M. C. Rondon - CERCAR*

JOÃO PLETSCH
Engº. Eletricista
CREA 14.688-D-PR

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR

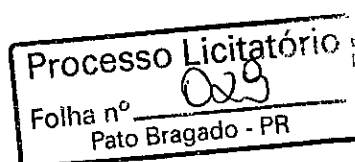
CAMPO GRANDE – MS, EM 27/08/2012.

Para Comissão permanente de Licitações
Município de Pato Bragado - PR

Tendo chegado ao nosso conhecimento a realização do Processo de Licitação Carta Convite n.º 020/2012, que tem como objeto a manutenção e vigilância da iluminação pública do Município de Pato Bragado – PR, e abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2012, às 10 horas e 10 minutos, viemos respeitosamente diante de Vossa Excelência REQUERER cópia integral do Edital e todos os anexos.

Esperando ser atendido de forma imediata, subscrevemo-nos.


Lanir Biasibetti
Sócio da empresa requerente.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.908.860/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2007
NOME EMPRESARIAL BIASIBETTI & CIA LTDA.-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BVN ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 865	COMPLEMENTO	
CEP 79.005-671	BAIRRO/DISTRITO VILA PORTAO DE FERRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 25/08/2011 às 12:08:32 (data e hora de Brasília).

Voltar

Processo Licitatório
 Folha nº 030
 Pato Bragado - PR

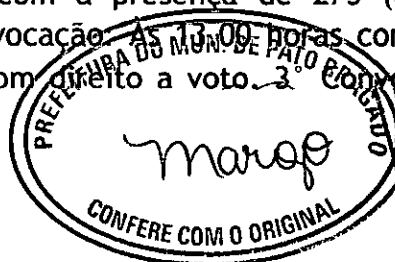
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CERCAR - 31 DE JANEIRO DE 2.011. Aos 31 dias do mes de janeiro de 2.011, em 3° convocação, reuniram-se os Srs. associados da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR - para a realização da assembléia geral ordinária da mesma, num total de 159 (cento e cinquenta e nove) membros, às 14,00 horas, tendo por local o pavilhão de eventos da Comunidade Evangélica "Martin Luther", localizado à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, dando cumprimento ao que determina o Estatuto Social da cooperativa. O evento foi amplamente divulgado por órgãos de comunicação que circulam na área de ação da cooperativa e por meio de convites distribuídos aos interessados pessoalmente junto com a fatura da luz, bem como o Edital de Convocação, publicado em 10 de janeiro último. Para iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf constituiu a mesa diretiva formada pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da própria Cercar e os convidados especiais e representantes de entidades ligadas ao setor cooperativo de energia elétrica e demais segmentos, entre os quais o Sr. Edvino Schadek, Presidente da Fecoerpa e representante da Ocepar, o Sr. Adolfo Freitag, presidente do Sicredi Costa Oeste, o representante da agência local do Banco do Brasil, o vice-Prefeito de Quatro Pontes, Paulo Brandt, o contador da Cercar, Sr. Darcy Cemin, o auditor independente Aloísio da Silva, da CSS Auditores Independentes e o engenheiro eletricista João Pletsch, gerente operacional da Cercar. Fez-se a abertura da Assembléia Geral Ordinária após composta a mesa oficial, com a execução do Hino Nacional, com a participação de todos os participantes presentes. A seguir, após a leitura dos ofícios dos deputados Hélio Lino Rusch e Ademir Bier, justificando a não participação na Assembléia, augurando sucesso e parabenizando a cooperativa como um todo, Foi lido o Edital de Convocação pelo Sr. Ilmar Priesnitz, Secretário da Cercar cujo conteúdo é o que segue: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação. O Presidente da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Cercar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto Social, convoca os 1.702 (Hum mil, setecentos e dois), associados desta cooperativa para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2.011, no Pavilhão da Comunidade Evangélica, sito à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, com as seguintes convocações e ordem do dia: 1° Convocação: Às 12.00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto. 2° Convocação: Às 13.00 horas com a presença da metade mais 01 (um) dos associados com direito a voto. 3° Convocação: Às 14.00



PROCESO LICITATÓRIO
Folha nº 03400
Pato Bragado - PR
[Handwritten signatures and initials]

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados com direito a voto. Ordem do Dia: 1°- Prestação de contas relativas ao exercício de 2.010, compreendendo: a)- Relatório da Gestão; b)- Demonstrações Contábeis; c)- Parecer da Auditoria externa; d)- Parecer do Conselho Fiscal; 2° Plano de atividades e previsão orçamentária para o ano de 2.011. 3° Dar destino às sobras apuradas. 4° Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2.011/2.014. 5° Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2.011. 6° - Fixação da Remuneração do Diretor Presidente. 7° - Fixação da cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal. 8°- Outros assuntos de interesse social. Marechal Cândido Rondon - Pr, 10 de janeiro de 2.011. Alcino Biesdorf - Diretor Presidente. Concluída a apresentação do Edital de Convocação, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf solicitou aos associados que os mesmos opinassem sobre a forma de votação nos temas que fôssem apresentados à apreciação da Assembléia no decorrer da mesma, tendo sido aceita a votação por aclamação. Também foi aprovado a não leitura das Notas Explicativas durante a apresentação do balanço. A seguir, iniciando a Ordem do Dia, no seu item n° 1-a) o Sr. Presidente Alcino Biesdorf, fez a leitura do relatório da gestão iniciando com a mensagem do Conselho de Administração, salientando alguns aspectos relevantes ocorridos no ano anterior - 2.010 - como o recebimento da outorga de n° 2.340, da ANEEL, caracterizando a Cercar como Cooperativa Autorizada, regulamentando assim a sua ação de forma oficial. Fez menção aos investimentos efetuados no período, objetivando adequar a cooperativa às condições necessárias a um melhor funcionamento, sendo que o montante investido foi de R\$ 273.641,52, incluído o valor referente ao projeto da usina (PCH Moinho). Tal projeto está praticamente definido, faltando alguns detalhes para a sua conclusão e posterior execução física do mesmo. Também citou a questão da instalação dos medidores de tarifa noturna e a instalação de isoladores na alta tensão, nos transformadores como forma de proteção em épocas de chuva. Fez um relato da importância da prestação de serviços pelo setor competente, atendendo às necessidades dos associados, da cooperativa e de novos pretendentes e usuários dos serviços da Cercar. Na sequência, o Secretário Ilmar Priesnitz, fez, ainda no mesmo item, uma apreciação referente à situação dos colaboradores cujo número no final do ano totalizava 123 (cento e vinte e três). Com relação às ligações por associados, os números são os seguintes: associados: 1.702 (Hum mil e setecentos e dois) para 1.958 (Hum mil e novecentos e cinquenta e oito) ligações. No setor de energia, durante o ano de 2.010, foi fornecido um total de 29.552.489 kwh (Vinte e nove milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove) kwh aos associados. Quanto ao faturamento bruto total no ano, o montante somado foi de R\$ 28.840.372,02 no período

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Forma nº 05
Pato Bragado - PR

PRESENCIA DO MUN. DE PATA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

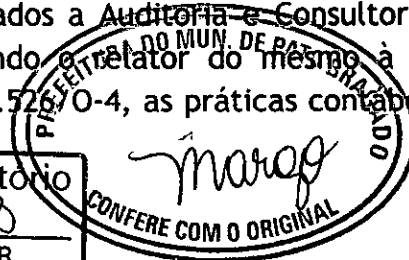
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

(Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) e o total de Tributos e encargos gerados no mesmo período, montou o total de R\$ 4.777.204,88 (Quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Concluindo o item, o contador Darcy Cemin, fez a demonstração do índice de liquidez no final do ano de 2.010: liquidez seca: 2,92 e Liquidez Corrente: 4,49; confirmando assim o grau de estabilidade financeira positiva da Cercar. Dando seguimento, o próprio contador Darcy Cemin, segundo a letra “b” do item n° 1 da Ordem do dia fez a apresentação das demonstrações contábeis referente ao Balanço Patrimonial, cujos números principais são os que seguem: Ativo Ativo Circulante: R\$ 10.978.467,57; Créditos a Receber: R\$ 3.486.560,39; Estoques: R\$ 3.830.724,80; Despesas Antecipadas: R\$ 4.848,59, Ativo Não Circulante: R\$ 11.800.635,83; Total do Ativo: R\$ 22.779.103,40. Passivo - Circulante: R\$ 2.446.581,05; Passivo Não Circulante: R\$ 1.638.695,13; Patrimônio Líquido: R\$ 18.693.827,22; Reserva de Capital: R\$ 8.480.942,66; Reserva de Sobras: R\$ 5.151.464,78 e Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária R\$ 708.338,90. Total do Passivo: R\$ 22.779,40. Com referência às Demonstrações de Sobras e Perdas, os números principais apurados são os que seguem: Ingresso/Receitas Brutas Operacionais: R\$ 28.840.372,02; Deduções: R\$ 4.054.780,58 referente a I.C.M.S, PIS e COFINS, I.S.S.Q.N. e Devoluções de Mercadorias; Ingresso de Receita Líquida: R\$ 24.785.591,44; Dispêndios/Custo de Bens e Serviços: R\$ 19.512.241,09; representados pelo Custo das Mercadorias Vendidas e Custo da Distribuição de Energia Elétrica e Prestação de Serviços. Sobra e Lucro Bruto Operacional: R\$ 5.273.350,35; Dispêndios e Despesas Operacionais: R\$ 3.842.653,20, representado por Despesas Administrativas e Despesas com Vendas; Outras Receitas/Ingressos Operacionais: R\$ 56.869,70 e Outras Despesas/Dispêndios Operacionais: R\$ 35.741,00. Resultado Antes do Financeiro: R\$ 1.451.825,85. Resultado Financeiro Líquido: R\$ 191.835,58; representado por Receitas Financeiras e Despesas Financeiras; Resultado Antes das Provisões: R\$ 1.643.661,43; Provisão dos Impostos: R\$ 172.763,17 representado por Contribuição Social e Imposto de Renda; Resultado Líquido do Exercício: R\$ 1.470.898,26; Destinações Legais e Estatutárias: R\$ 762.559,36, referente Transferência para o Fates do Resultado com Terceiros; Fates e Reserva Legal. Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária: R\$ 708.338,90. Na sequência, na letra “c” do item n° 1, foi apresentado o Parecer da Auditoria Externa com referência às Demonstrações Contábeis efetuadas no decorrer do período e levantados pelos membros componentes, profissionais no setor de auditoria externa independente, vinculados a Auditoria e Consultoria C.S.S. de Cascavel. Na conclusão do Parecer, segundo o representante do mesmo à Assembléia, Contador Aloísio da Silva - CRC-PR - N° 026.52670-4, as práticas contábeis adotadas

P. D. A. G.

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Procurador
[Handwritten signature]

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

pelo setor competente da Cercar, estão conformes às práticas contábeis adotadas no Brasil e que os resultados representam a realidade, sendo recomendado a sua aprovação junto aos associados e Conselho Fiscal. O auditores Aloísio da Silva e Adirley Gasparim - CRC-PR - N° 038.192/O-0 assinam o presente Parecer. Na sequência, o associado Adílio Dupont, membro efetivo do Conselho Fiscal, dando cumprimento a letra “d” do 1° item da Ordem do Dia, fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal com relação às Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2.010, bem como as Notas Explicativas referente às mesmas, levando ainda em conta a participação constante do Conselho Fiscal nas áreas de atividades operacionais e administrativas da Cercar, os contactos com os responsáveis pelos diferentes setores e as informações recebidas dos mesmos e mais, o contacto com os membros auditores quando da presença deste na Cercar, desenvolvendo o seu trabalho e ao final, pelo resultado apurado e confirmado pelos auditores, são os componentes do dito Conselho Fiscal favoráveis à aprovação das Demonstrações apuradas e sugerem o mesmo posicionamento dos associados na Assembléia Geral Ordinária. Reforçam sua posição, baseados ainda na Resolução n° 005/2.002 que dispõe sobre o Programa de Auto Gestão das Cooperativas Brasileiras. Para colocar à apreciação da Assembléia as Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Sobras e Perdas levantadas em 31-12-2.010, a Assembléia, atendendo a solicitação estatutária feita pelo Presidente Alcino Biesdorf, indicou o associado Adolfo Freitag para coordenar os trabalhos de apreciação e votação dos citados temas e este indicou o associado Paulo Brandt para Secretariar o referido processo. Colocado em discussão e abrindo a possibilidade para esclarecimentos, caso houvesse necessidade por parte de associados presentes e em não havendo dúvidas manifestadas no prazo dado, foi efetuada a votação com a aprovação unânime da Assembléia. No item n° 2 da Ordem do Dia, o Presidente Alcino Biesdorf apresentou aos associados o Plano de Atividades para o ano de 2.011, mencionando entre os principais os seguintes: 1- Iniciar a construção da Usina Hidrelétrica PCH Moinho; 2- Concluir a mudança de programa de informática da Loja; 3- Continuar os trabalhos de isolamento dos transformadores da Alta Tensão e 4- Dar continuidade aos programas de Treinamento para os colaboradores e a previsão orçamentária para o ano de 2.011, cujos números almejados são os que seguem: Receita Bruta: R\$ 30.500.000,00, composta dos seguintes segmentos : Energia Elétrica: R\$ 6.925.000,00; Loja: R\$ 9.550.000,00; Supermercado: R\$ 13.600.000,00 Prestação de Serviços: R\$ 425.000,00; Custos totais: R\$ 29.760.000,00 e uma previsão de sobra líquida de R\$ 740.000,00. Na sequência, seguindo a ordem do dia, foi colocado em pauta o item n° 3 que se refere às sobras verificadas no ano de 2.010, cujo montante é de R\$ 708.338,90. Sr. Presidente Alcino Biesdorf

ADP

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

PREFEIRA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

Rovane
Valdo

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

explanou o assunto à Assembléia e após debatido com a participação da mesma, ficou aprovado o destino das ditas sobras e os critérios a serem aplicados para tal: 50% (cinquenta por cento) do valor total será distribuído aos associados com ligação ativa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), representado por um vale-compra que poderá ser utilizado para aquisição de mercadorias no supermercado ou na loja de material elétrico ou eletrodoméstico e os restantes 50% (Cinquenta por cento), representados por R\$ 184,87 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) serão levados à conta-capital de cada associado na forma de cotas partes e portanto capitalizadas. Obs: o valor a maior das cotas-partes - R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos) é em razão de ajuste na divisão das próprias sobras. Para as ligações não ativas, o montante do valor, isto é, R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que cabe a cada uma, será capitalizado integralmente em cotas-partes em nome do titular das mesmas. À título de explicação esclarecedora, os valores que serão atribuídos na participação dos associados, serão proporcionais ao tempo de ligação efetiva no ano de 2.010. Na sequência, item n° 4, procedeu-se a eleição e a seguir a posse dos membros do Conselho de Administração da Cercar, que terá um mandato de 4 anos - 2.011 a 2.014. Para coordenar o processo eleitoral, a Assembléia indicou os associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt que deram cumprimento ao mesmo. Havendo apenas uma chapa legalmente inscrita a participar da eleição e registrada legalmente em tempo hábil, preenchendo todas as formalidades exigidas estatutariamente, foi procedida a eleição e a forma de votação, por decisão da Assembléia Geral, foi por aclamação dos presentes, não havendo nenhuma manifestação contrária. No mesmo instante, finda a eleição, os dirigentes - coordenadores, Adolfo Freitag e Paulo Brandt, deram posse ao novo Conselho de Administração que haverá de gerir os destinos da Cercar nos próximos 4 (Quatro) anos, sendo formada pelos seguintes associados: Membros efetivos: Alcino Biesdorf, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São José - Quatro Pontes - PR; Cédula de Identidade n° 1.171.777-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF 056.079.819-91, matrícula n° 295, casado em regime de Comunhão de Bens; cargo: Presidente; Celso Kipper, Brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 785, Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.383.060, órgão expedidor SSP/PR, CPF n° 241.009.439-20, matrícula n° 2.830 - cargo Vice-Presidente; Ilmar Priesnitz, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n° 1.400 - Marechal Cândido Rondon - PR; Cédula de Identidade n: 502.907 - órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. n° 006.290.309-87, matrícula n° 1.379 - cargo - Secretário; Iomar Bauermann, Brasileiro, casado sob

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha n° 035
Pato Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
[Circular stamp with signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

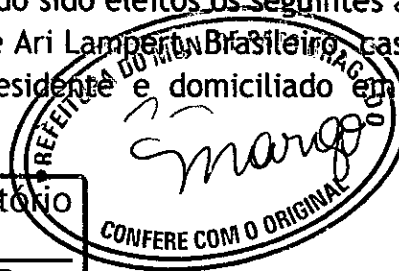
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

o regime Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 756 - Marechal Cândido Rondon - PR., Cédula de Identidade n° 1.416. - 347-6., órgão expedidor SSP/PR, CPF - 433.-755.379-72, matrícula n° 3.524; cargo: Diretor Efetivo; Adílio Dupont, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Linha Gaúcha - Sede - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.414.833, órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. N° 153.615.609-44, matrícula n° 1417, cargo: Diretor Efetivo; Gelso Kroessin, Brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Belmonte - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.080.481-7 órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 152.981.919-91, matrícula n° 1.306-A - Cargo: Diretor Efetivo; Hildor Dreyer, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guarani - Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.402.183-3, órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 333.613.129-49, matrícula n° 2778; cargo: Diretor Suplente; Ricardo José Kemfer, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado em Novo Três Passos - Marechal Cândido Rondon - PR - agricultor, Cédula de Identidade n° 2.183.222, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 662.378.319-91, matrícula n° 3.756, cargo: Diretor Suplente e Darci Obermeier, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guará - Marechal Cândido Rondon - PR , Cédula de Identidade n° 3.920.335-9, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 483.432.189.-49; matrícula n° 3153, cargo: Diretor Suplente. Obs: Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens. Para dar cumprimento ao que estabelece o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Alcino Biesdorf, coordenador da chapa, indicou os associados - Waldir Schmitz, matrícula n° 2.713, Livro 17 RG - 1.693.647-2 - SSP/PR e C.P.F. n° 224.858.-999-91 e Herbert Theobaldo Ladwig, matrícula n° 1.631/C, Livro n° 22, RG- 1.695.-235-4-SSP/PR e C.P.F. 175.670.849-53, para a função de Fiscais durante o processo de votação e apuração na Eleição dos componentes do Conselho de Administração, na Assembléia Geral Ordinária. Dando prosseguimento, no 5° item da Ordem do Dia, foi procedida a eleição dos componentes do Conselho Fiscal cujo mandato de trabalho será o ano em curso de 2.011. Havendo apenas uma chapa inscrita oficialmente com todos os seus integrantes cumprindo todas as formalidades impostas estatutariamente, e, sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag, associado n° 2449B e Paulo Brandt, associado n° 3319, indicados pela Assembléia Geral, realizou-se a eleição propriamente dito, também por aclamação por decisão da Assembléia Geral, não havendo nenhuma manifestação contrária, tendo sido eleitos os seguintes associados para constituírem o Conselho Fiscal: Guilherme Ari Lambert, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Curvado,

DDP

Processo Licitatório
Folha n° 036
Pato Bragado - PR



Rovales
Wald

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

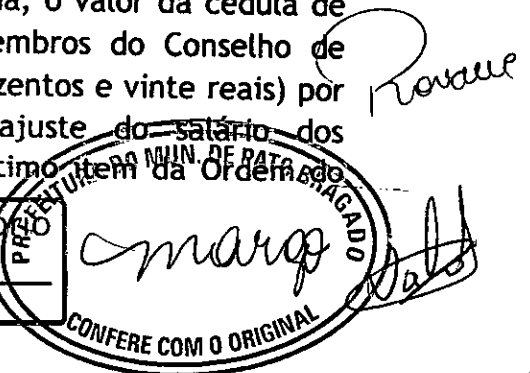
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.089.162, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 176.058.229-87, matrícula n° 0582, cargo: membro efetivo; Romeu Hepp, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n° 1377, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 3.190.201-0, órgão expedidor SSP/PR C.P.F. n° 481.399.719-87, matrícula n° 3032, cargo: membro efetivo; Erno Dunke, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Boa Vista - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.574.925, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 241.358.449-87, matrícula n° 2781, cargo: membro efetivo; Paulo Valdemiro Limberger, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Gaúcha, Marechal Cândido Rondon Pr, Cédula de Identidade n° 1.173.064, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 152.982.309-97, matrícula n° 2274, cargo: membro suplente; Silmário Lenz, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Bagé, Quatro Pontes. Pr. Cédula de Identidade n° 3.242.212-8, órgão expedidor SSP/PR, C.P.F. n° 512.959.549-15, matrícula n° 2345, cargo: membros suplente; Reinaldo Alfredo Freitag, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Arroio Fundo, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.312.202, órgão expedidor - SSP/PR C.P.F. n° 165.490.319-15, matrícula n° 1.809, cargo: membro suplente. Para atender o que determina o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Guilherme Ari Lampert, matrícula n° 0582, coordenador da chapa do Conselho Fiscal, indicou os associados Valdemar Spohr, matrícula n° 1342, Livro n° 8, RG. 512.051 - SSP/PR - C.P.F. n° 074.509.159-87 e Pedro Guido Lermen, matrícula n° 2681/B, Livro 21, R.G. n° 1.873.813 - SSP/PR, C.P.F. n° 407.786.819-04, para desempenharem a função de Fiscais no processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal no decorrer da Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. Concluída a eleição, os coordenadores Adolfo Freitag e Paulo Brandt deram posse aos eleitos. A seguir, no item n° 6, ainda sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt, foi aprovado a remuneração do Sr. Presidente Alcino Biesdorf no valor de R\$ 8.031,00 (Oito mil e Trinta e um reais) mensais, com atualização ocorrendo na mesma data da correção do Salário dos colaboradores, obedecendo os mesmos índices de aumento. No item seguinte, de n° 7, também foi determinado, com a aprovação da Assembléia, o valor da cédula de presença às reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que será de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por reunião e reajustado também na mesma data do reajuste do salário dos colaboradores (funcionários) e na mesma proporção. No último item da Ordem do

D. H. Hepp

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



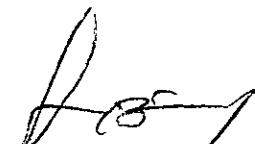
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

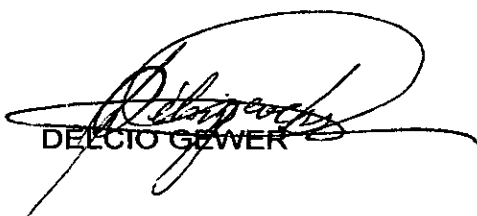
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Dia, n° 8, foi realizado um sorteio de brindes aos associados presentes conforme o n° de registro no Livro de Presença à Assembléia, colocado na entrada do pavilhão onde ocorreu a Assembléia Geral Ordinária. Para representar todos os associados participantes na Assembléia, a mesma indicou os membros associados Délcio Gewer, Pedro Balest, Ervino Antonio Schuster, Remi Sander, Waldemar Lohmann, Tarcisio A. Göerch, Francisco Mendes e Waldemar Spohr para representá-los na leitura da presente ata, discuti-la e assiná-la após aprovada. Concluída a pauta da Ordem do Dia, foi a Assembléia Geral Ordinária encerrada às 16,30 sendo a ata correspondente redigida por mim Ilmar Prienitz, Secretário e será a mesma apreciada e votada e posteriormente assinada por mim, pelo Presidente e pelos associados indicados pela Assembléia para tal fim. Marechal Cândido Rondon, 31 de janeiro de 2.011. Obs: A ata acima foi redigida nas seguintes páginas: 55 - verso, 56-57-58-59-60-61 e 62, frente e verso e 63, frente. Reunidos em 28 de fevereiro de 2.011, na sede da Cercar, os membros indicados pela Assembléia, leram, avaliaram e aprovaram por unanimidade a presente ata e junto com o Presidente e o Secretário, assinaram a mesma. Marechal Cândido Rondon, 28 de Fevereiro de 2.011.


ALCINO BIESDORF
DIRETOR PRESIDENTE

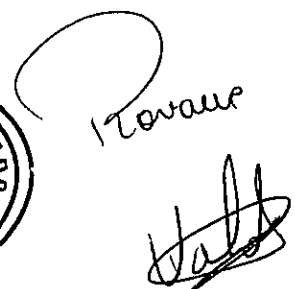

ILMAR PRIENITZ
SECRETÁRIO


DÉLCIO GEWER


PEDRO BALEST

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Ervin Antonio Schuster
ERVINO ANTONIO SCHUSTER

Remi Sander
REMI SANDER

Waldemar Lohmann
WALDEMAR LOHMANN

Tarcisio A. Göerch
TARCISIO A. GÖERCH

Francisco Mendes
FRANCISCO MENDES

Waldemar Spohr
WALDEMAR SPOHR

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2011
SOB NÚMERO: 20111819040
Protocolo: 11/1819040 DE 10/03/2011
Empresa: 41.4.0000771-5
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CERCAR

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR




Paraná
Valde



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.879.295/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/1973
NOME EMPRESARIAL COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERCAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 946	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/08/2012** às **16:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Processo Licitatório Folha nº <u>040</u> Pato Bragado - PR

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/08/2012

Revaue *Valde*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76879295/0001-80
Razão Social: COOP DE ELETR DESENV ECONOMICO MCR
Nome Fantasia: CERCAR
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 946 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

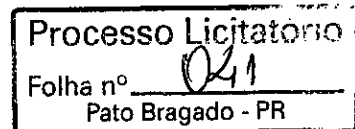
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2012 a 19/09/2012

Certificação Número: 2012082114333639606658

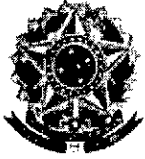
Informação obtida em 30/08/2012, às 16:22:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Procurador

Valde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011962012-14025010

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL.
CDO. ROND
CNPJ: 76.879.295/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

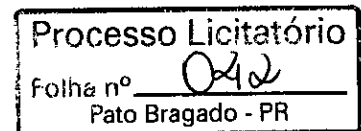
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2012.
Válida até 10/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rovane

Vald



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR
CNPJ: 76.879.295/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

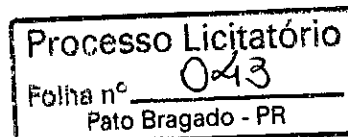
Emitida às 16:27:14 do dia 30/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2013.

Código de controle da certidão: **281F.D8CB.2DBC.FC49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Revoue
Val



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9345258-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.879.295/0001-80

Nome: COOP ELETRIF DESENV ECONOMICO MAL CANDIDO RONDON

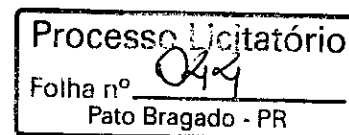
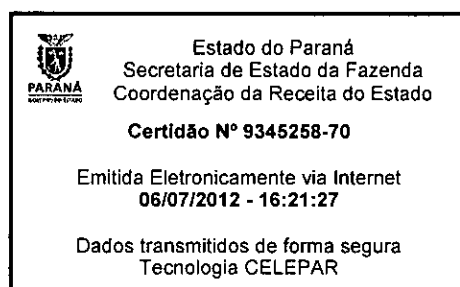
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/11/2012 - Fornecimento Gratuito



Revane *[Signature]*



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 6042 / 2012

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 76.879.295/0001-80
Código: 1630490
Contribuinte: COOP.DE ELETRIF.DESENV.ECON.MCR
Endereço: 7 DE SETEMBRO, 946 - 14/07/1973
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

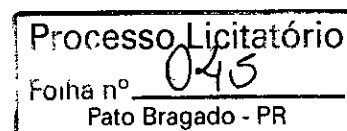
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

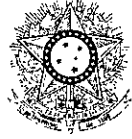
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Provaue *Valdo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON -
CERCAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.879.295/0001-80
Certidão n°: 7583495/2012
Expedição: 30/08/2012, às 16:46:30
Validade: 25/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO.
RONDON - CERCAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
76.879.295/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha nº 046
Pato Bragado PR

Prova

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94813/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: COOP ELETRIF DES ECON MC RONDON CERCAR

CNPJ: 76879295000180

Num. Registro: 5444

Registrada desde : 05/09/1980

Capital Social: R\$ 2,58

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 946 CX.P. 1094 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

CEP: 85960000

RONDON-PR

Objetivo Social:

PRESERVAÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA ECONÔMICA E SOCIAL DE SEUS ASSOCIADOS; GERAR, TRANSFORMAR E DISTRIBUIR ENERGIA ELÉTRICA TANTO PARA O CONSUMO DOMICILIAR NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUIR, MANTER E OPERAR LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSERVAR AS LINHAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ELÉTRICO QUE OPERE, REFORMÁ-LAS OU MESMO AMPLIÁ-LAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, COMUNICAÇÃO DE IMAGEM, COMUNICAÇÃO DE DADOS; OPERAR NAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (CAPÍTULO SEGUNDO DO ESTATUTO SOCIAL)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PLETSCH

Carteira: PR-14688/D

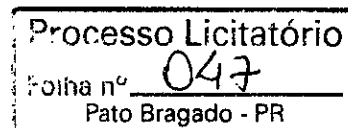
Data de Expedição: 08/10/1984

Desde: 08/11/1985

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC do CONFEA



Para fins de: Licitações

Provaup

Vald

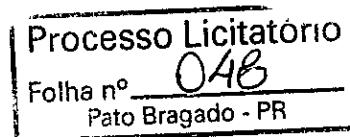
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00338685, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/08/2012 16:42:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Revane

Valdeci

Consulta de Profissional

Carteira: PR-14688/D
Nome: JOÃO PLETSCHE

Data de Registro: 08/10/1984

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA Data de colação: 17/12/1983 - Data de diplomação: 17/12/1983
ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - Data de diplomação: 12/07/1980

Atribuições:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 - 29/06/1973

ENGENHEIRO ELETRICISTA - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 - 29/06/1973

ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC - 29/06/1973

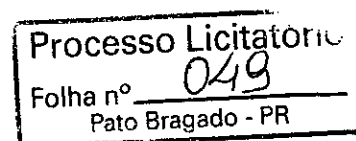
Situação do Registro Profissional: Regular


Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):

5444 - COOP ELETRIF DES ECON MC RONDON CERCAR
Desde: 08/11/1985

[Voltar](#)



Procurador 



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 30 de Agosto de 2012.

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR


Pravaue







COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 30 de AGOSTO de 2012.

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR





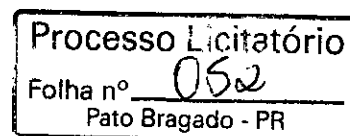



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

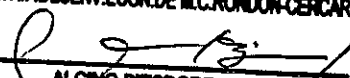
À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

A proponente CERCAR, abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade CONVITE nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon, 30 de Agosto de 2012.



COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE









**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

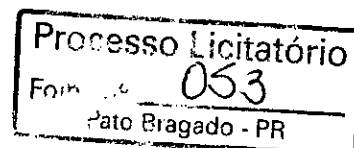
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com mais de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 30 de Agosto de 2012.

COOP.ELETRIF.DESENV.ECON.DE M.C.RONDON-CERCAR

ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

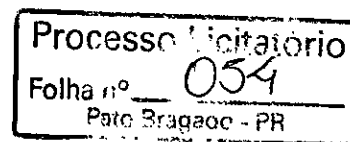
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

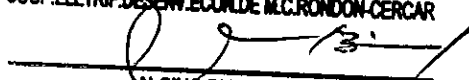
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e produtos adquiridos pela presente licitação.



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 30 de Agosto de 2012.



COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCIRIO BIESDORF
PRESIDENTE





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

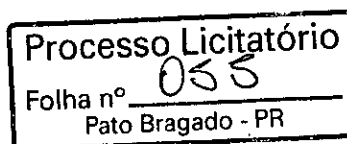
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob pena da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 30 de Agosto de 2012.



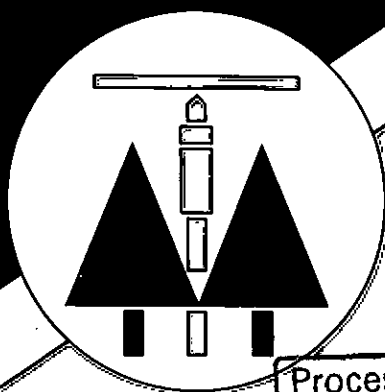
COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR

ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE



ESTATUTO SOCIAL

***Cooperativa de Eletrificação e
Desenvolvimento Econômico de
Marechal Cândido Rondon Ltda.***



Processo Licitatório

Folha nº

056

Pato Branco - PR

CERCAR

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



CERCAR

Rua Sete de Setembro, 946 - Fone/Fax (45) 325-1666
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil
E-mail: cercar@cercar.com.br - Home Page: www.cercar.com.br



CERCAR



Rua Rio de Janeiro, 756 - Fone (45) 3254-1666
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil
E-mail: cercar@cercar.com.br - Home Page: www.cercar.com.br

CONVITE nº 020/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GER:
Protocolo Nº: 1530
Data: 31/10/08
HS: 9.425,00

À
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 063/2011

Renovação Cadastro nº 067/2010

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2030, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

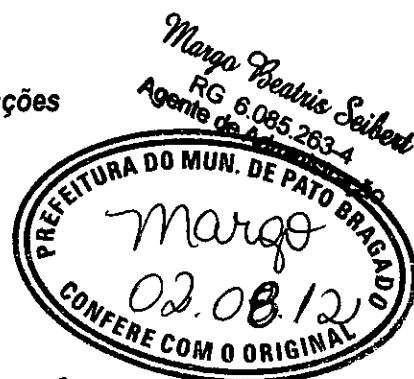
CERTIFICAR que a EMPRESA **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2476, sala, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, e prestação de serviços elétricos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de dezembro de 2011.


NEIVA ANGELE MUNDT BRESSAN
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intemunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/08/2012** às **07:46:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

Processo Licitatório
 Folha nº 059 Página: 1/1
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2012 a 25/09/2012 ✓

Certificação Número: 2012082715503296520865

Informação obtida em 27/08/2012, às 15:50:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 000
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142012-14025532

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS
LTDA-ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

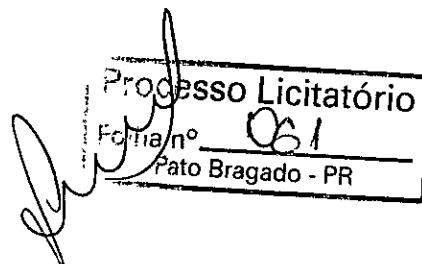
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2012.

Válida até 03/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prova

Vald



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

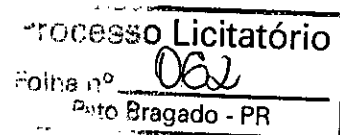
Emitida às 15:56:50 do dia 27/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2013.

Código de controle da certidão: **F9E5.9FEE.401E.F45E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9528767-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

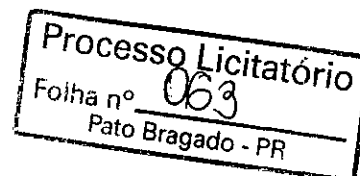
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

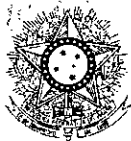
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/12/2012 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 9528767-18	
Emitida Eletronicamente via Internet 27/08/2012 - 15:54:20	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão n°: 7414066/2012

Expedição: 27/08/2012, às 15:58:00

Validade: 22/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.388.532/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
[Assinatura]
Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:296/2012.

Nome do Contribuinte

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2410 - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.388.532/0001-97

Cód. Do Contribuinte

1201430010

CPS

2340254

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Processo Licitatório

Folha nº 065
Pato Bragado - PR

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 30 de Agosto de 2012



Rovane

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93574/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07388532000197

Num. Registro: 43042

Registrada desde : 09/06/2005

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D

Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00333628, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/08/2012 16:11:19

Processo Licitatório
Número nº 066
Pato Bragado - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Renato

[Assinatura]

Consulta de Profissional

Carteira: PR-79711/D

Nome: ANDRE LUIZ FIEDLER

Data de Registro: 28/03/2005

Cidade: CURITIBA PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA Data de colação: 04/03/2005 - Data de diplomação: 04/03/2005

Atribuições:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 - 29/06/1973

Situação do Registro Profissional: Regular

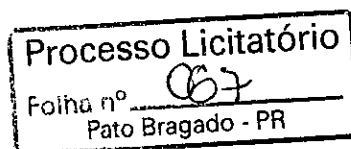
Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):

43042 - MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas

Voltar



Revane

[Handwritten signature]

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Valdir Biasebetti, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.920.233-6 e do CPF nº 598.701.419-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa MFB – Serviços Elétricos Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, em 29 de agosto de 2012.


Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR


Renaulo


Valdir

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO III


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

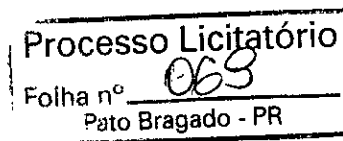
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 29 de agosto de 2012.


Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária







MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO IV

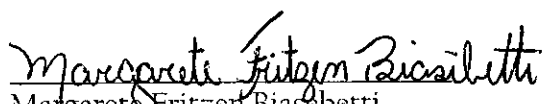
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

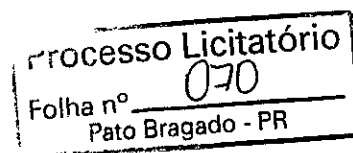
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 29 de agosto de 2012.


Margarete Fritzen Biasibetti
Gerente/Proprietária




Renan



MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO V

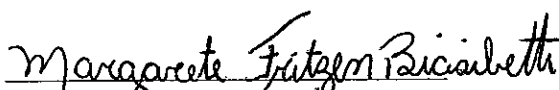
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

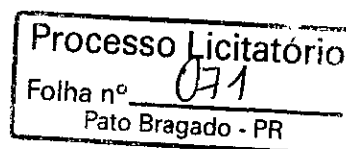
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 29 de agosto de 2012.


Margarete Fritzen Biasibetti
Gerente/Proprietária




Rovene



MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO VI

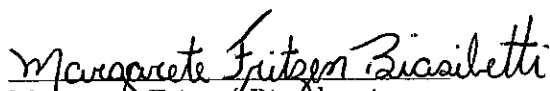
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

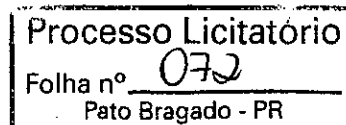
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 29 de agosto de 2012.


Margarete Fritzen Biasibetti
Gerente/Proprietária







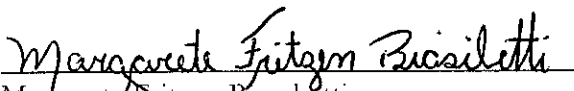
MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

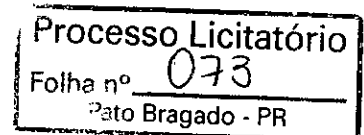
TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE n° 020/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, em 29 de agosto de 2012.


Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária







MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

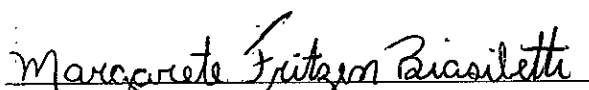
MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Margarete Fritzen Biasebetti, portador(a) do RG n.º 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.318.629-74. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

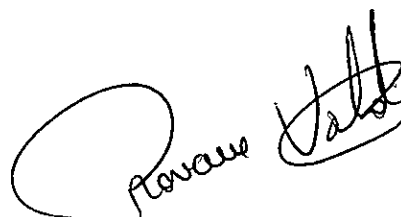
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária

Processo Licitatório
folha nº 074
Pato Bragado - PR


Ronaldo

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1527

Data: 31 1 08 12

HS: 9425 MARÇO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 020/2012.

DATA DE ABERTURA: 31/08/2012 - HORÁRIO: 10hrs10min HORAS

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

Folha nº 075
Pato Bragado - PR
Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 011/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 489, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de março de 2012.



JOHN GEFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2002
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/08/2012** às **07:44:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Processo Licitato
 Folha nº **077**
 Pato Bragado - PR

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2012

Vald
Prova

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

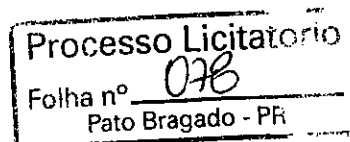
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2012 a 27/09/2012

Certificação Número: 2012082909474708505806

Informação obtida em 29/08/2012, às 09:47:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures]
Boll
Pato Bragado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072012-14025397

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

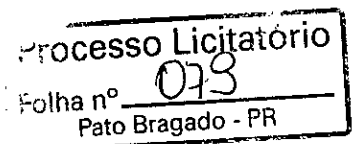
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/05/2012.

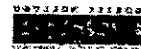
Válida até 14/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

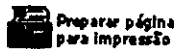
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:47:39 do dia 20/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2012.

Código de controle da certidão: 59E0.C7F2.D03E.B4DC

Certidão emitida gratuitamente.

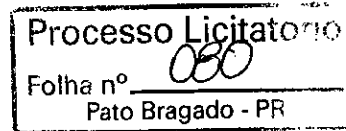
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#)

[Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fala Conosco](#) [Receitafone - 146](#) [Ouvidoria](#)



[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9536253-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.242.397/0001-41

Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

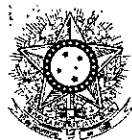
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2012 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 9536253-08	
Emitida Eletronicamente via Internet 29/08/2012 - 09:51:44	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]
Rovane



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 7492219/2012

Expedição: 29/08/2012, às 09:59:31

Validade: 24/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFERSON MIGUEL BOLL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

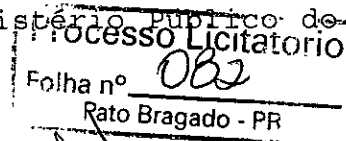
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:293/2012.

Nome do Contribuinte

GEFERSON MIGUEL BOLL.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1204 – CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

05.242.397/0001-41

Cód. Do Contribuinte

60050010

CPS

2340182

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 30 de Agosto de 2012

Ademir Rogério Kinstich
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Rovane



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94277/2012

Validade: 31/12/2012

Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL

CNPJ: 05242397000141

Num. Registro: 48542

Registrada desde : 26/08/2009

Capital Social: R\$ 7.000,00

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL, 1204 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Reparação de outros objetos pessoais e domésticos; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. (REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO)

Restrição de Atividade : Restrições impeditivas para "SERVIÇOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO e que suas atividades estão restritas às atribuições de seu responsável técnico, tendo em vista as atribuições de seu responsável técnico atual.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira: PR-82749/TD

Data de Expedição: 14/11/2005

Desde: 26/08/2009

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de

Processo Licitatório
folha nº 084
Pato Bragado - PR

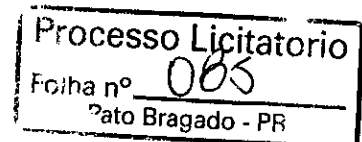
112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00336577, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2012 13:26:10



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, appearing to be 'V. Alves' and 'Rovane'.

Consulta de Profissional

Carteira: PR-82749/TD
Nome: VALÉRIO LUIZ MORO

Data de Registro: 14/11/2005

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Data de colação: 16/06/2005 - Data de diplomação:
01/03/2007

Atribuições:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - Decreto - LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 - 05/11/1968

ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

Situação do Registro Profissional: Regular

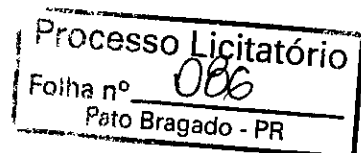
Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):

41811 - VALERIO LUIZ MORO & CIA LTDA
Desde: 18/11/2005 Carga Horária: 4 Horas

48542 - GEFERSON MIGUEL BOLL
Desde: 26/08/2009 Carga Horária: 4 Horas

45258 - J DA SILVA MOTTA & CIA LTDA
Desde: 25/06/2007 Até: 16/07/2009 Carga Horária: 4 Horas



[Voltar](#)

Valerio
Provave

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, N° 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

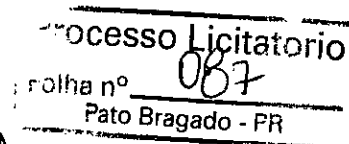
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Geferson Miguel Boll, portador(a) da Cédula de Identidade do CPF nº 023.829.019-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 020/2012, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário







GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

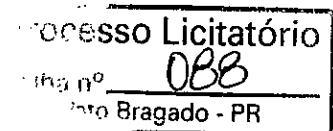
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, N° 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

Processo Licitatório
n° 009
Pato Bragado - PR





GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, N° 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO V

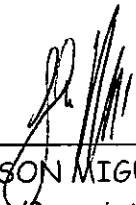
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

Processo Licitatório
Folha n° 090
Pato Bragado - PR


Prova

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

processo Licitatório
folha nº 031
Pato Bragado - PR






GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, N° 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 020/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário



Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE



AVENIDA CONTINENTAL, N° 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Geferson Miguel Boll, portador(a) do CPF n.º 023.829.019-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 093
Pato Bragado - PR





GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 020/2012.
DATA DE ABERTURA: 31/08/2012 - HORÁRIO: 10hrs10min
HORAS
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1529

Data: 31 08 12

HS: 9430 MMUO

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE
M.C. RONDON - CERCAR.
CNPJ Nº 76.879.295/0001-80.
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 946
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ**

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Marechal Candido Rondon - PR, em 30 de agosto de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite nº 020/2012

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais) por mês

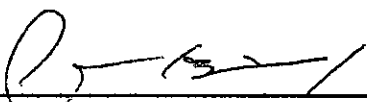
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo

Atenciosamente.

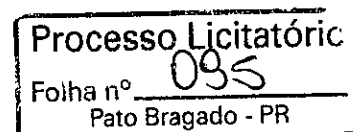
Nome e assinatura da Proponente



Alcino Biesdorf
Presidente







COOPERATIVA DE ELTRIFICACÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE

M.C. RONDON - CERCAR.
CNPJ Nº 28.879.292\0001-80.
RUA V DE SETEMBRO, Nº 446
MARFHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Marfchal Candido Rondon - PR. em 30 de agosto de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020\2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de uma empresa que forneça mão de obra para manutenção e vigiância da iluminação pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I. Bairro Residencial Alvorada. Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanton Filho. Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Artais e o Porto Britânia, no Município de Pato Branco - PR. conforme descrito no objeto da Licitação.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais) por mês

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Alcino Bischoff
Presidente



Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento
Econômico de Marechal Cândido Rondon



CONVITE nº 020/2012

À
Comissão Permanente de Licitação da
PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA

Rua Sete de Setembro, 946 - Fone/Fax (45) 3254-1666 - E-mail: cercar@cercar.com.br
CEP 85950-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil

PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

PROTUCOLO

Protocolo Nº:

Data: 31/10/12

HS: 9435 MARCO

Processo Licitatório
Pato Bragado - PR

096

0530

MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, em 29 de agosto de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 020/2012.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) por mês.

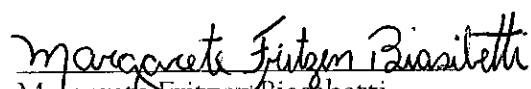
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários para depósito dos valores do Contrato: Banco do Brasil, Agencia 0895-1, Conta Corrente nº 38.971-4.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

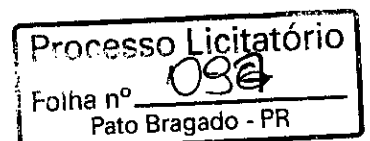
Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,


Margarete Fritzen Biasibetti
Gerente/Proprietária







MFB – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH Nº 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO – PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1527

Data: 31/08/12

HS: 9H25 MARÇO

Licitatório
Processo nº 000
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 020/2012.
DATA DE ABERTURA: 31/08/2012 - HORÁRIO: 10hrs10min HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 020/2012.

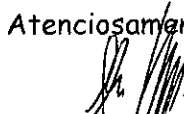
VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais) por mês.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

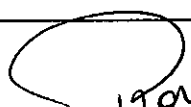
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

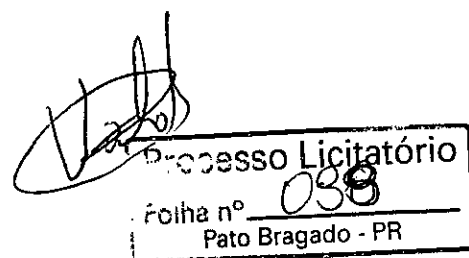
Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário


Revane



007

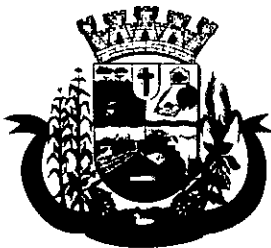
GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 020/2012.
DATA DE ABERTURA: 31/08/2012 - HORÁRIO: 10hrs10min
HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "*

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Nº: 1529
31/08/12
HB: 9H30 mario



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 121/2012 - Licitação – Convite 020/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 020/2012, que tem como objeto a manutenção e vigilância da Iluminação Pública.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e doze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 020/2012, o qual tem como objeto a contratação de mão de obra para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **MFB Serviços Elétricos Ltda; Elétrica Costa Oeste Ltda; Geferson Miguel Boll ME e Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR.** Além das empresas convidadas, a empresa Biasibetti & Cia Ltda requereu o Edital, para a qual foi entregue o cópia do processo, na íntegra. Destas Licitantes, apenas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital; tratando-se das: **MFB Serviços Elétricos Ltda; Geferson Miguel Boll ME e Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais para entrega do material listado no objeto, sendo: **Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR**, valor global mensal de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais); **MFB Serviços Elétricos Ltda**, valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **Geferson Miguel Boll – ME**, valor global mensal de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.

Processo Licitatório

Folha nº 101

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 020/2012

Objeto: Contratação de mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 020/2012, que é o Menor Preço Global mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **MFB Serviços Elétricos Ltda**, ao valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo o perímetro urbano, conjunto residencial Mutirão I, Bairro residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposições e acesso, bem como nas localidades de KM5, Clube Os Arrais e Porto Britânia, no município de Pato Bragado - Pr.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 020/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 020/2012 que a Administração solicita a Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo o perímetro urbano, conjunto residencial Mutirão I, Bairro residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposições e acesso, bem como nas localidades de KM5, Clube Os Arrais e Porto Britânia, no município de Pato Bragado – Pr, tudo conforme constante no Edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço mensal, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados quatro editais às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, ocasião em que a empresa BIASEBETTI & CIA LTDA – ME também requereu cópia do Edital, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 (três) empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 020/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço mensal**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 121/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das 04 (quatro) empresas convidadas e 01 (solicitante), apenas 03 (três) protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.


A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, estando todas as empresas devidamente habilitadas, fez a abertura dos envelopes de propostas, declarando a empresa MFB Serviços Elétricos Ltda, ao valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), como **VENCEDORA** conforme o parecer de julgamento com proposta que atendeu a todos os requisitos previstos no Edital e encontra-se dentro do limite inicialmente fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

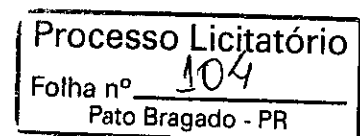
Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de setembro de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

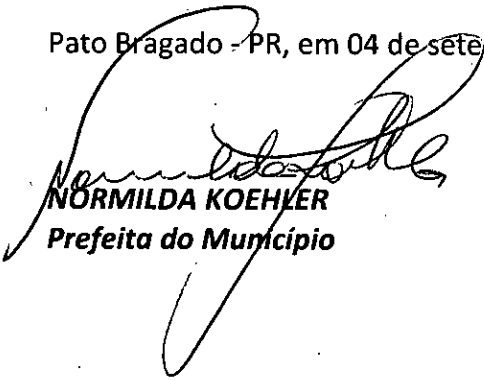
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 020/2012

Objeto: Contratação de mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MFB Serviços Elétricos Ltda**, ao valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) para prestação dos serviços previstos no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

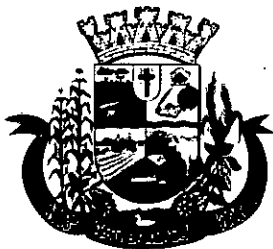
Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3422
de 05/09/12 nº 03
margg
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 eletrônico nº 0070
de 04/09/12 nº 01
margg
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

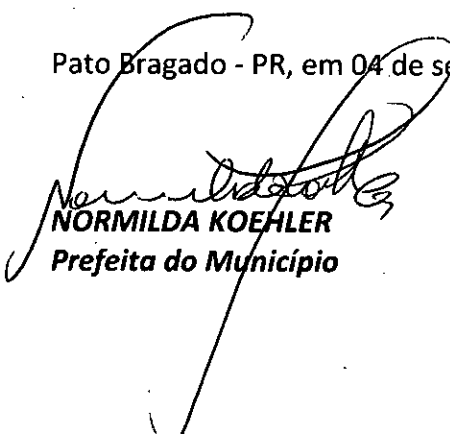
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 020/2012

Objeto: Contratação de mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 020/2012, que tem como objeto a contratação de mão de obra para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **MFB Serviços Elétricos Ltda**, ao valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 201/2012 CONVITE Nº 020/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, na Cidade de Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Sócia a Senhora **Margarete Fritzen Biasibetti**, brasileira, casada, portadora do CPF 004.318.629-74, residente e domiciliada na Cidade de Pato Bragado - PR, , doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

- 1.1 Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado - PR.
- 1.2 O material necessário para manutenção da Iluminação Pública será fornecida pelo Município, mediante requisição da Contratada, diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 1.3 A empresa **CONTRATADA** deverá dispor em seu quadro social, ou em seus registros de funcionários, 01 (um) Engenheiro Elétrico, devidamente credenciado, para a realização dos serviços descritos nesta Cláusula Contratual.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 020/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor mensal a ser pago pela execução dos serviços será de até 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. Banco do Brasil Agencia nº 0895-1 e Conta Corrente nº 38.971-4.

Margarete



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002.035 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.99.04 – 2157 – Manutenção da rede de Iluminação Pública – Fonte 01507

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula Sexta - Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

a) A empresa CONTRATADA ficará responsável em:

- ✓ Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- ✓ Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- ✓ A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- ✓ Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- ✓ Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- ✓ Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Margarite



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2012.


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Contratante


MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Contratado

Compte 20/2012



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20130706550
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83) Nº Carteira: PR-79711/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA Nº Registro: 43042
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO Contrato: N°201/2012
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: CV020/2012
Local da Obra: DIVERSOS 0 Quadra: Lote:
CENTRO - PATO BRAGADO PR CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	646	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		
	111	MONITORAMENTO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20130706550
Data Início 27/02/2013
Data Conclusão 31/12/2013
Vlr Taxa R\$ 158,08 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO, PRAÇA MUNICIPAL LUIZ DALCANALLE FILHO, ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BEM COMO A LOCALIDADE DO KM-5, ACESSO AO CLUBE OS ARAIS E AO PORTO BRITÂNIA, BEM COMO OS TODOS OS LOTEAMENTOS LEGALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E O LAGO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 201/2012
CONVITE Nº 020/2012 - Insp.: 4320
OS PROFISSIONAIS ENVOJIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI ADEQUADOS E 27/02/2013
SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRÁTICAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informação de CREA-PR 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COM PRÉCIO FIXO: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.